

ADITIVO 005
NºPW00071

OS CONTRATANTES, abaixo qualificados, de um lado **LAR DA CRIANCA IRMA JULIA** com sede na Rua São João Bosco, nº 744, Tabau, município de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 54.122.098/0001-89 e Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representada pela Sra. Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa, Diretora, Brasileira, portador do RG nº 9.643.131-32 e CPF nº 057.275.068-40, e de outro lado **REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 695, Jardim das Nações, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.011.865/0001-19 e Inscrição Estadual nº 688.216.454.110, neste ato representado por seu gerente comercial **JOÃO RICARDO BENDER THIELE**, Brasileiro, casado, portador RG nº 70.563.109-93 SSP/RS e CPF nº 668.621.750-68 resolvem de comum acordo celebrar o aditivo contratual, do presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, especificadas a seguir:

1ª ALTERAÇÃO**XI- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Considerando que no reajuste estabelecido no contrato com o índice de IGPM o cliente teria um acumulado de somente -3,18% para o período, o que não cobriria as despesas da CONTRATADA, as partes, de comum acordo, resolvem alterar a referida cláusula, apenas para o período de vigência de um ano, para estabelecer o reajuste no patamar de 4,7%, retomando o acumulado do IGPM normalmente para o novo período, de modo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de contrapartida pela licença do software descrito na cláusula I, a remuneração de R\$539,89 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, com faturamento até o dia 15 do mês corrente, e o vencimento para o dia 05 do mês subsequente.

§ 1º - A cobrança mensal será realizada através de boleto bancário.

§ 2º - Em casos em que a CONTRATANTE estiver em mora com o pagamento para com a CONTRATADA, no prazo superior a 10 dias corridos, a licença do uso do software e a prestação de serviços ficarão suspensas até a quitação do mesmo.

§ 3º - Reajustes serão efetuados anualmente de acordo com o IGPM, mantido o termo inicial do contrato principal para tanto, ou seja, a data inicial será a da assinatura do contrato principal, podendo ainda sofrer acréscimos em função do aumento de nossos custos operacionais, devendo o cliente ser comunicado previamente do reajuste.

2ª ALTERAÇÃO**XVI – DA INSERÇÃO DE NOVA CLÁUSULA: DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE POR MEIO DE ASSINATURA ELETRÔNICA**

Visando celeridade, as partes de comum acordo e de forma irrevogável, nos termos do artigo 104 do Código Civil, optam pela assinatura do presente contrato por meio da modalidade eletrônica, por meio de plataforma oferecida pela CONTRATADA que observa os ditames da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, inclusive para ratificar os termos do contrato principal e aditivo (s).

Parágrafo Único: o preenchimento de dados e fornecimento de documentos eventualmente necessários são de obrigação exclusiva da CONTRATANTE apenas no que tange a sua assinatura.

Demais cláusulas e condições do contrato nº PW00071 e seus aditivos anteriores, se houverem, permanecem inalterados.

Taubaté, 15 de janeiro de 2024

LAR DA CRIANCA IRMA JULIA
Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa
RG nº 9.643.131-32
CPF nº 057.275.068-40

REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
João Ricardo Bender Thiele
RG nº 7056310993 SSP/RS
CPF nº 668.621.750.68

Testemunha 1
Mayra Bataglia Pinheiro
RG nº 30.438.456-2

Testemunha 2
Vânia Borges Silva Lamac
RG nº 41.101.172-8

ADITIVO 005
NºPW00071

OS CONTRATANTES, abaixo qualificados, de um lado **LAR DA CRIANCA IRMA JULIA** com sede na Rua São João Bosco, nº 744, Tabauá, município de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 54.122.098/0001-89 e Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representada pela Sra. Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa, Diretora, Brasileira, portador do RG nº 9.643.131-32 e CPF nº 057.275.068-40, e de outro lado **REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 695, Jardim das Nações, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.011.865/0001-19 e Inscrição Estadual nº 688.216.454.110, neste ato representado por seu gerente comercial **JOÃO RICARDO BENDER THIELE**, Brasileiro, casado, portador RG nº 70.563.109-93 SSP/RS e CPF nº 668.621.750-68 resolvem de comum acordo celebrar o aditivo contratual, do presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, especificadas a seguir:

1ª ALTERAÇÃO**XI- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Considerando que no reajuste estabelecido no contrato com o índice de IGPM o cliente teria um acumulado de somente -3,18% para o período, o que não cobriria as despesas da CONTRATADA, as partes, de comum acordo, resolvem alterar a referida cláusula, apenas para o período de vigência de um ano, para estabelecer o reajuste no patamar de 4,7%, retomando o acumulado do IGPM normalmente para o novo período, de modo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de contrapartida pela licença do software descrito na cláusula I, a remuneração de R\$539,89 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, com faturamento até o dia 15 do mês corrente, e o vencimento para o dia 05 do mês subsequente.

§ 1º - A cobrança mensal será realizada através de boleto bancário.

§ 2º - Em casos em que a CONTRATANTE estiver em mora com o pagamento para com a CONTRATADA, no prazo superior a 10 dias corridos, a licença do uso do software e a prestação de serviços ficarão suspensas até a quitação do mesmo.

§ 3º - Reajustes serão efetuados anualmente de acordo com o IGPM, mantido o termo inicial do contrato principal para tanto, ou seja, a data inicial será a da assinatura do contrato principal, podendo ainda sofrer acréscimos em função do aumento de nossos custos operacionais, devendo o cliente ser comunicado previamente do reajuste.

2ª ALTERAÇÃO**XVI – DA INSERÇÃO DE NOVA CLÁUSULA: DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE POR MEIO DE ASSINATURA ELETRÔNICA**

Visando celeridade, as partes de comum acordo e de forma irrevogável, nos termos do artigo 104 do Código Civil, optam pela assinatura do presente contrato por meio da modalidade eletrônica, por meio de plataforma oferecida pela CONTRATADA que observa os ditames da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, inclusive para ratificar os termos do contrato principal e aditivo (s).

Parágrafo Único: o preenchimento de dados e fornecimento de documentos eventualmente necessários são de obrigação exclusiva da CONTRATANTE apenas no que tange a sua assinatura.

Demais cláusulas e condições do contrato nº PW00071 e seus aditivos anteriores, se houverem, permanecem inalterados.

Taubaté, 15 de janeiro de 2024

LAR DA CRIANCA IRMA JULIA
Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa
RG nº 9.643.131-32
CPF nº 057.275.068-40

REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
João Ricardo Bender Thiele
RG nº 7056310993 SSP/RS
CPF nº 668.621.750.68

Testemunha 1
Mayra Bataglia Pinheiro
RG nº 30.438.456-2

Testemunha 2
Vânia Borges Silva Lamac
RG nº 41.101.172-8

071-PWEB2020 LAR DA CRIANCA IRMA JULIA.aditivo5.pdf

Documento número #388c5441-0783-4d4f-ba75-4cb34f24b921

Hash do documento original (SHA256): ba672a96a7c4532f3f059427eb291ed711b29c437cd8c0f0f969be244ad535ad

Assinaturas

-  **JOÃO RICARDO BENDER THIELE**
CPF: 668.621.750-68
Assinou como contratada em 15 jan 2024 às 09:25:44
-  **VÂNIA BORGES SILVA LAMAC**
CPF: 289.506.698-11
Assinou como testemunha em 15 jan 2024 às 10:26:36
-  **MAYRA BATAGLIA PINHEIRO**
CPF: 281.591.828-56
Assinou como testemunha em 15 jan 2024 às 09:34:39
-  **Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa**
CPF: 057.275.068-40
Assinou como contratante em 16 jan 2024 às 11:18:38

Log

- 15 jan 2024, 09:22:30 Operador com email atendimento02@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f criou este documento número 388c5441-0783-4d4f-ba75-4cb34f24b921. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2024 (09:22). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 jan 2024, 09:22:31 Operador com email atendimento02@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f adicionou à Lista de Assinatura: joao@repacesso.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO RICARDO BENDER THIELE e CPF 668.621.750-68.
- 15 jan 2024, 09:22:31 Operador com email atendimento02@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@repacesso.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VÂNIA BORGES SILVA LAMAC e CPF 289.506.698-11.

- 15 jan 2024, 09:22:31 Operador com email atendimento02@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f adicionou à Lista de Assinatura: faturamento@repacesso.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAYRA BATAGLIA PINHEIRO e CPF 281.591.828-56.
- 15 jan 2024, 09:25:45 JOÃO RICARDO BENDER THIELE assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao@repacesso.com.br. CPF informado: 668.621.750-68. IP: 138.94.127.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1777 e longitude -45.8887. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jan 2024, 09:34:39 MAYRA BATAGLIA PINHEIRO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail faturamento@repacesso.com.br. CPF informado: 281.591.828-56. IP: 201.42.110.9. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jan 2024, 10:26:36 VÂNIA BORGES SILVA LAMAC assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@repacesso.com.br. CPF informado: 289.506.698-11. IP: 138.94.127.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1777 e longitude -45.8887. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jan 2024, 14:15:59 Operador com email atendimento02@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f adicionou à Lista de Assinatura: irmajulia.financeiro@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa.
- 16 jan 2024, 11:18:38 Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail irmajulia.financeiro@gmail.com. CPF informado: 057.275.068-40. IP: 189.103.62.170. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2024, 13:33:21 Operador com email administrativo@repacesso.com.br na Conta eaa5dfbb-7346-4668-bac4-2afe2b41100f finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 388c5441-0783-4d4f-ba75-4cb34f24b921.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 388c5441-0783-4d4f-ba75-4cb34f24b921, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.